

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO
AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 2025**

Susta as Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 5.085, de 29 de junho de 2023; nº 5.125, nº 5.126, nº 5.127 e nº 5.128, de 8 de abril de 2024; e nº 5.198, de 19 de dezembro de 2024.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Este Decreto Legislativo susta os efeitos das Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 5.085, de 29 de junho de 2023; nº 5.125, nº 5.126, nº 5.127 e nº 5.128, de 8 de abril de 2024; e nº 5.198, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 21 de maio de 2025.

Deputado RODOLFO NOGUEIRA
Presidente

